



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 6/2018

Processo Administrativo n.º 27/2018

OBJETO – Contratação de pessoas jurídicas de assistência à saúde, para complementar serviços junto à secretaria de saúde municipal

VALOR – R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

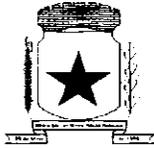
DOTAÇÃO –

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0300.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
2610.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

52 74
P 20.
L 26

002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 98/2018

PARA: Setor de licitação

DATA: 21/03/18

ASSUNTO:

A Secretaria Municipal de Saúde vem pela presente solicitar em caráter de urgência a contratação de uma empresa para complementar o atendimento da Unidade de Saúde 24 horas no Município de Nova Santa Bárbara, tendo em vista que estamos impossibilitados de manter o atendimento da população em face de escassez no quadro profissional, pois hoje contamos com 04 (quatro) técnicos de enfermagem e 02 (duas) enfermeiras padrão, para manter toda a escala 24 (vinte e quatro) horas.

E desses profissionais, duas técnicas de enfermagem estão afastadas, sendo elas Ana Alice de Santana, afastada para atender como comissinada no agendamento e Ivana Francisca Guillen Pons afastada por atestado médico, o que tornará impossível a manutenção do serviço.

Solicitamos a contratação de uma empresa para complementar o atendimento da seguinte maneira:

-02 (dois) técnicos de enfermagem

Atenciosamente,


MICHELE SOARES DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/03/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de pessoas jurídicas de assistência à saúde, para complementar serviços, junto à secretaria de saúde municipal para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



DATA:

ASSINATURA:

Cópia em (NPI)

Item	Descrição	Quantidade de profissionais	Valor mensal
1.	Serviços de Técnico de Enfermagem com carga horária de 40h semanais por período de 30 dias	2	R\$6.124,74

“COTAÇÃO DE PREÇO”

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL MATERIDADE STA RITA DE ASSAI
 ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1530 - ASSAI - PR
 CNPJ: 77561934000127
 TELEFONE: 43 3262-3207
 EMAIL: climas1@ibest.com.br
 A Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77561934/0001-27
Razão Social: HOSP MATERN STA RITA ASSAI LTDA
Endereço: R MANOEL RIBAS 1530 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031507051851275101

Informação obtida em 23/03/2018, às 10:45:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA
CNPJ: 77.561.934/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:00 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2018.

Código de controle da certidão: **1D57.46BB.A0B9.18B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

007

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.561.934/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/1978
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 1530	COMPLEMENTO
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2018 às 10:47:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

008

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27

ANTONIO YUJI OIKAWA, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas nº 469, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.334.155-SSP/PR e CPF. nº 040.687.108-64; **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, brasileiro, casado (Regime Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Chile nº 389, Centro, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 797.487-SSP/PR e CPF. nº 306.730.549-34; **LEONARDO YOSHIO SATO**, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), nascido em 16/07/1986, Médico, residente e domiciliado no município de Jataizinho, Estado do Paraná, a Av. Antonio Brandão de Oliveira nº 707, Centro, Cep: 86.210-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.040.933-6-SESP/PR, e CPF nº 049.334.689-90; e **HENRIQUE YOSHIO SATO**, brasileiro, natural de Londrina/PR, nascido em 03/07/1980, casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), Comerciante, residente e domiciliado a Rua Salgado Filho nº 531, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, CEP: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.313.589-3-SESP/PR e CPF n.º 030.915.779-02; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA - EPP**, com sua sede e foro à Rua Manoel Ribas, 1.530, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 412.0002245-1, por despacho em sessão de 05 de Maio de 1978 e última alteração do Contrato Social registrado sob n.º 20172382629 por despacho em sessão de 18 de Maio de 2017, inscrita no CNPJ. sob n.º 77.561.934/0001-27, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar pela 12ª (Décima Segunda) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social que é a exploração do ramo de:

- Atividade de atendimento hospitalar (CNAE – 86.10-1/01);
- Atividade de Apoio a Gestão de Saúde (CNAE – 86.60-7/00);
- Serviços Móveis de Atendimento a Urgências (CNAE – 86.21-6/02);
- Serviços de Remoção de Pacientes (CNAE – 86.22-4/00);
- UTI Móvel (CNAE – 86.21-6/01) e
- Atividades de Fonoaudiologia (CNAE – 86.50-0/06).

Fica alterado para:

- Atividade de atendimento hospitalar (CNAE – 86.10-1/01);
- Atendimento a Urgências e Emergências Médicas (CNAE – 86.10-1/02);
- Atividade de Apoio a Gestão de Saúde (CNAE – 86.60-7/00);
- Serviços Móveis de Atendimento a Urgências (CNAE – 86.21-6/02);



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 15:39 SOB Nº 20180774565.
 PROTOCOLO: 180774565 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800304034. NIRE: 41200022451.
 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA-EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27

- Serviços de Remoção de Pacientes (CNAE – 86.22-4/00);
- UTI Móvel (CNAE– 86.21-6/01) e
- Atividades de Fonoaudiologia (CNAE – 86.50-0/06).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA-EPP
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27

ANTONIO YUJI OIKAWA, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas nº 469, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.334.155-SSP/PR e CPF. nº 040.687.108-64; **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, brasileiro, casado (Regime Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Chile nº 389, Centro, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 797.487-SSP/PR e CPF. nº 306.730.549-34; **LEONARDO YOSHIO SATO**, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), nascido em 16/07/1986, Médico, residente e domiciliado no município de Jataizinho, Estado do Paraná, a Av. Antonio Brandão de Oliveira nº 707, Centro, Cep: 86.210-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.040.933-6-SESP/PR, e CPF nº 049.334.689-90; e **HENRIQUE YOSHIO SATO**, brasileiro, natural de Londrina/PR, nascido em 03/07/1980, casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), Comerciante, residente e domiciliado a Rua Salgado Filho nº 531, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, CEP: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.313.589-3-SESP/PR e CPF n.º 030.915.779-02; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Manoel Ribas, 1.530, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º **412.0002245-1**, por despacho em sessão de 05 de Maio de 1978 e última alteração do Contrato Social registrado sob n.º 20172382629 por despacho em sessão de 18 de Maio de 2017, inscrita no CNPJ. sob n.º **77.561.934/0001-27**,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 15:39 SOB Nº 20180774565.
 PROTOCOLO: 180774565 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800304034. NIRE: 41200022451.
 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA-EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27

resolvem de pleno e mútuo acordo, **consolidar** o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA - EPP

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Rua Manoel Ribas n.º 1.530, Centro. município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social a exploração do ramo de:

- Atividade de atendimento hospitalar (CNAE – 86.10-1/01);
- Atendimento a Urgências e Emergências Médicas (CNAE – 86.10-1/02);
- Atividade de Apoio a Gestão de Saúde (CNAE – 86.60-7/00);
- Serviços Móveis de Atendimento a Urgências (CNAE – 86.21-6/02);
- Serviços de Remoção de Pacientes (CNAE – 86.22-4/00);
- UTI Móvel (CNAE – 86.21-6/01) e
- Atividades de Fonoaudiologia (CNAE – 86.50-0/06).

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100 000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) **ANTONIO YUJI OIKAWA**, com 26.670 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Setenta) quotas no valor de R\$-26.660,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Sessenta Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- b) **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, com 26.670 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Setenta) quotas no valor de R\$-26.660,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Sessenta Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- c) **LEONARDO YOSHIO SATO**, com 26.660 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Sessenta) quotas no valor de R\$-26.660,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Sessenta Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País
- d) **HENRIQUE YOSHIO SATO**, com 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 15:39 SOB Nº 20180774565.
PROTOCOLO: 180774565 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800304034. NIRE: 41200022451.
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

012

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA-EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
ANTONIO YUJI OIKAWA	26.670	26.670,00	26,67%
FRANCISCO TETSUO ASHAKURA	26.670	26.670,00	26,67%
LEONARDO YOSHIO SATO	26.660	26.660,00	26,66%
HENRIQUE YOSHIO SATO	20.000	20.000,00	20,00%
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Maio de 1.978. e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios **ANTONIO YUJI OIKAWA, FRANCISCO TETSUO ASHAKURA, LEONARDO YOSHIO SATO** e **HENRIQUE YOSHIO SATO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA - A sociedade é administrada por administradores, quem compete **privativa e individualmente** o uso da forma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, porém, sendo-lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor -

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. –



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 15:39 SOB Nº 20180774565.
PROTOCOLO: 180774565 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800304034. NIRE: 41200022451.
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA-EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outros por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

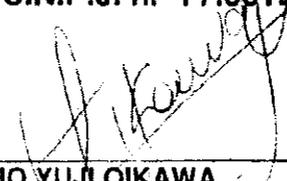
Assaí - Pr., 19 de Janeiro de 2.018.-

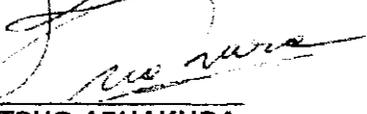


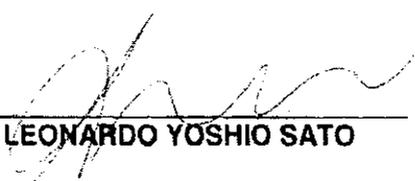
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 15:39 SOB Nº 20180774565.
 PROTOCOLO: 180774565 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800304034. NIRE: 41200022451.
 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA EPP

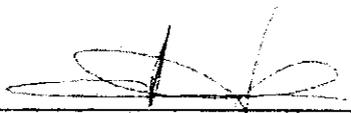
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA-EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27


ANTONIO YUJI OIKAWA


FRANCISCO TETSUO ASHAKURA


LEONARDO YOSHIO SATO

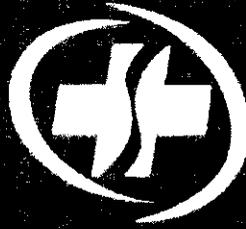

HENRIQUE YOSHIO SATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 15:39 SOB Nº 20180774565.
PROTOCOLO: 180774565 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800304034. NIRE: 41200022451.
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Clínica
MULTIMED
Serviços de Saúde

AGENDE ONLINE: CLINICAMULTIMED.COM

Ao
Departamento de Licitação/Prefeitura Municipal.
Nova Santa Barbara-PR.

A Clínica VIPMED Serviços Saúde LTDA ME, CNPJ; 22.812.159/0001-43, apresenta a pedido deste departamento a seguinte "cotação de preço".

COTAÇÃO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS.	VALOR MENSAL
1.	Serviços de Técnico de Enfermagem com carga horária de 40h semanais por período de 30 dias	2	R\$ 6.095,00

Obs: Esta cotação tem validade de 30 dias, estão contemplados impostos e encargos.

Nova Santa Barbara 20 de março de 2018.

22.812.159/0001-43
CLÍNICA MULTIMED SERVIÇOS DE SAÚDE
R. JORGE BARROS, 1380 - CENTRO, CARLÓPOLIS - PR
CNPJ: 22.812.159/0001-43


ALVARO APARECIDO MARQUES
SÓCIO ADMINISTRADOR.

☎ 43 3566 2143 📞 43 9 9833 0087 ✉ CONTATO@CLINICAMULTIMED.COM

📍 R. JORGE BARROS 1380, CENTRO, CARLÓPOLIS - PR, CEP 86420000

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22812159/0001-43
Razão Social: VIPMED SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Endereço: RUA PAPA JOAO VINTE E TRES / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030906283361622953

Informação obtida em 23/03/2018, às 10:48:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA VIPMED - SERVICOS SAUDE LTDA - ME
CNPJ: 22.812.159/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:28 do dia 01/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2018.

Código de controle da certidão: **C4AD.3691.CA13.C040**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

018

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.812.159/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2015
NOME EMPRESARIAL CLINICA VIPMED - SERVICOS SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIMED - SERVICOS DE SAUDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JORGE BARROS	NÚMERO 1380	COMPLEMENTO	
CEP 86.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARLOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RACHELRUY@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9698-1331	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2018 às 11:02:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

RAZÃO SOCIAL: O K YANO SERVIÇO MEDICO
 ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1530 - SALA 01 - ASSAI - PR
 CNPJ: 21950835/0001-82
 TELEFONE 43 3262-2475
 EMAIL: yano@bol.com.br

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Quantidade de profissionais	Valor mensal
1.	Serviços de Técnico de Enfermagem com carga horária de 40h semanais por período de 30 dias	2	R\$6.498,52

21 950 835/0001-82
 O K YANO SERVIÇO MEDICO
 R. Manoel Ribas 1530 Sala 1
 Assai Parana



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSVALDO KAZUSHIGUE YANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ANTONIO YANO		(mãe) MARIKO KIRAI YANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1951		IDENTIDADE (Número) 774211	
CÓDIGO EMISSOR SSP		UF PR	
CPF (Número) 31856250997			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MANOEL RIBAS			NÚMERO 1255
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86220-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005796 - Assaí			
MUNICÍPIO Assaí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 080			
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL O.K. YANO - SERVIÇO MÉDICO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MANOEL RIBAS			NÚMERO 1530
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86220-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005796 - Assaí			
MUNICÍPIO Assaí			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 8610101 Atividade Secundária 8630501		Descrição do Objeto CLINICA MEDICA, ATENDIMENTO HOSPITALAR, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PLANTÕES MÉDICOS E EXECUÇÃO DE CIRURGIAS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) O. K. YANO - SERVIÇO MÉDICO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DATA ASSINATURA 19/02/2015		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR115000023335	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2015 14:30 SOB Nº 41107912884.
PROTOCOLO: 150418736 DE 27/02/2015. NIRE: 41107912884.
O.K. YANO - SERVIÇO MÉDICO

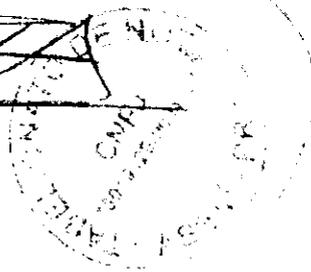


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150418736

Assai - Cartório de Notas
Av. Rio de Janeiro, nº 548 - Centro - Fone: (43)3262-1360
Celo nº 56Fpc.91YZ...NLJX3, Controle: ipbT3.d345
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de OSVALDO
KAZUSHIGUE YANO (1189) *0004*674247*. Dou fe
Assai-Paraná, 20 de fevereiro de 2015
Em Test. da Verdade

Carlos Antônio da Silva Escrivão Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2015 14:30 SOB Nº
41107912884.
PROTOCOLO: 150418736 DE 27/02/2015. NIRE: 41107912884.
O.K. YANO - SERVIÇO MÉDICO



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 27/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150418736

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21950835/0001-82
Razão Social: O K YANO SERVICO MEDICO
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 1530 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2018 a 16/04/2018

Certificação Número: 2018031804231140191149

Informação obtida em 23/03/2018, às 11:03:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: O.K. YANO - SERVIÇO MÉDICO
CNPJ: 21.950.835/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:10 do dia 19/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2018.

Código de controle da certidão: **18EB.F017.C71A.0328**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

024

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.950.835/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2015
NOME EMPRESARIAL O.K. YANO - SERVIÇO MÉDICO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSESSORIA DE ASSISTENCIA MEDICA SANTA PAULA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 1530	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI
UF PR	TELEFONE (43) 3262-1274	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **11:07:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

025

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/03/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, para complementação do atendimento na área de enfermagem, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Por um período de 30 (trinta) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

026

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade
Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 23/03/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, para complementação do atendimento na área de enfermagem, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Por um período de 30 (trinta) dias.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

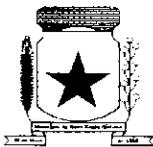
08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0300.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23 de março de 2018.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 23/03/2018.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, para complementação do atendimento na área de enfermagem, num valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Por um período de 30 (trinta) dias, e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

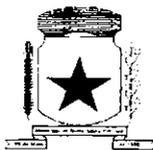
08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0300.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo

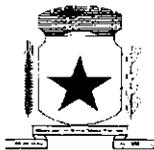
Objeto: Contratação de serviços complementares de saúde

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, procedimento para contratação de pessoas jurídicas de assistência à saúde, para complementar serviços junto à Secretaria de Saúde Municipal.

O processo licitatório é regra do direito administrativo para as alienações ou aquisições de bens, construção de obras e contratação de serviços pela Administração Pública, ou a delegação de serviços públicos. Sua previsão Constitucional está no art. 37, inciso XXII da CF/88 e sua regulamentação está na Lei 8.666/93. O objetivo é proporcionar competição e selecionar a melhor proposta para o órgão contratante, dentro das regras legais e do instrumento convocatório. Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois objetivos: permitir que a Administração Pública selecione a melhor proposta ao seu conjunto de interesses e assegurar aos administrados o direito de disputar a participação nos negócios públicos. É o resguardo de dois interesses públicos relevantes: 1º - respeito ao Erário (moralidade administrativa); 2º - isonomia e impessoalidade, não sendo lícito estabelecer distinções injustificadas entre os administrados e entre os competidores. Em complemento, outros princípios são aplicáveis: - legalidade - publicidade - eficiência - probidade administrativa - vinculação



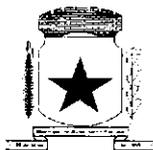
ao instrumento convocatório - julgamento objetivo - competitividade - economicidade - padronização - contraditório e ampla defesa - sigilo na apresentação das propostas - adjudicação compulsória do vencedor - livre concorrência - supremacia do interesse público sobre o interesse.

Informa o setor de licitação que a despesa será num valor máximo de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), portanto possibilitando o processo via dispensa de licitação:

Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

A licitação dispensável, prevista pelo artigo 24 da Lei das Licitações e Contratos Públicos, tem como traço marcante a viabilidade de realização do certame, mas que deixa de ser feito por revelar-se inconveniente numa situação de fato específica e em concreto. Essas são as hipóteses de dispensa a contratação: a) de compras e serviços de baixo valor (incisos I e II);

Em todas essas situações a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões tópicas. Vejamos: "Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos



previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Feitas as observações legais pertinentes, procedida a pesquisa de preço, para escolha da proposta mais vantajosa e atendido os artigos 24 e 26 da lei de licitações: que assim determina: As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

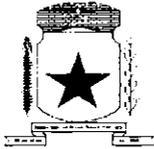
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de dispensa, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço, portanto verifica-se a possibilidade jurídica de opção de tal procedimento.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e em especial na Lei nº 8.666. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

931

financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

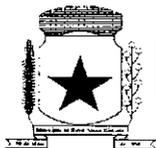
É o parecer.

Atenciosamente.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 6/2018**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **27/2018**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **23/03/2018**.


Eric Kondo**PREFEITO MUNICIPAL**

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	27/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de pessoas jurídicas de assistência à saúde, para complementar serviços junto à secretaria de saúde municipal.
Dotação Orçamentária*	0800110301030020253390390000
Preço máximo/Referência de preço - RS*	6.500,00
Data Publicação Termo ratificação	23/03/2018
Data Cancelamento	

CPF: 1062507959 (Logout)

Lote 001	112	5049	Contactador auxiliar trifásico CWM18 termostático	WEG	UN	10,00	131,00	1.310,00
Lote 001	124	7391	Disco de poli corte 12"	AMATOOLS	UN	10,00	11,50	115,00
Lote 001	133	2488	Disjuntor trifásico de 50 ampéres	ELETROMAR	UN	30,00	33,00	990,00
Lote 001	134	2228	Disjuntor trifásico de 70 ampéres	ELETROMAR	UN	5,00	60,00	300,00
Lote 001	142	1998	Espátula lisa de aço 3" com cabo de PVC	MAX	UN	6,00	2,50	15,00
Lote 001	170	3281	Fita veda rosca de 1,5 cm de largura e 10 m	PLASTIFLUOR	ROLO	50,00	1,20	60,00
Lote 001	204	7400	Jogo de Chaves Combinadas com 13 Peças Fabricado em aço, Acabamento niquelado e cromado, Boca e estrela da mesma medida com 13 peças, 1/4, 5/16, 7/16, 3/8, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16 e 1", Utilizada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados.	IRWIN	JG	2,00	165,00	330,00
Lote 001	218	7409	Lâmpada mista espiral 250 Watts 220 V	FOXFLUX	UN	50,00	23,50	1.175,00
Lote 001	229	2657	Luminária de EMERGENCIA com 30 LEDs Bivolt automática, proporcional autonomia de 08 hs.	SEGURIMAX	UN	30,00	24,00	720,00
Lote 001	245	6249	Mangueira luminosa na cor cristal/branca frio rolo com 100 mts de led 220 V	REMANCI	ROLO	5,00	489,50	2.447,50
Lote 001	246	6248	Mangueira luminosa na cor cristal/branca frio rolo com 100 mts de led 110 V	REMANCI	ROLO	5,00	489,50	2.447,50
Lote 001	251	7424	Maquina de Solda MIG Tensão nominal: 220 v monofásico, Frequência: 60HZ, Potência nominal: 6KVA, Corrente: 130, Diâmetro do arame: 0,6 - 1mm, Peso aproximadamente 17kg, com um ciclo de trabalho, 10% - 120, 20% - 90°, 60% - 55, que solde chapas de 0,8 até 6mm.	V8 BRASIL	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
Lote 001	253	5083	Maquina para cortar cerâmica e azulejo com vidia com 90 cm de comprimento	IRWIN	UN	1,00	135,00	135,00
Lote 001	255	2420	Marreta de borracha 40 mm com cabo de madeira	MAX	UN	1,00	9,20	9,20
Lote 001	265	2051	Óculos de segurança lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança, cor incolor	CARBOGRAFIT E	UN	12,00	5,00	60,00
Lote 001	285	7435	Pino Fêmea 10 A	MAR-GIRIUS	UN	30,00	2,00	60,00
Lote 001	287	7433	Pino Macho 10 A	TRAMONTINA	UN	30,00	1,70	51,00
Lote 001	322	3214	Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 4,8 x 10 mm. Pcte com 1000 unid	BELTOOLS	PCTE	1,00	40,00	40,00
Lote 001	333	2101	Rele fotoelétrico bivolt 127 x 220 volts x 500 watts	MAR-GIRIUS	UN	50,00	16,50	825,00
Lote 001	335	5101	Respirador descartável, (máscara EPI)	PRO-SAFETY	UN	100,00	0,90	90,00
Lote 001	344	2279	Serrote de 20" com cabo de madeira	SPARTA	UN	2,00	21,00	42,00
Lote 001	356	1609	Talhadeira chata em aço forjado de 12"	PACETTA	UN	6,00	8,00	48,00
Lote 001	389	7453	Tomada de PVC 2 pólos com espelho	LORENZETTI	UN	50,00	4,00	200,00
Lote 001	390	2429	Tomada de PVC 3 pólos com espelho	LORENZETTI	UN	30,00	4,50	135,00
Lote 001	401	7455	Trena de 05 Metros	FOXFLUX	UN	10,00	10,00	100,00
Lote 001	402	5113	Trena longa com fita de fibra de vidro largura 12,5mm x 50 m com caixa aberta	FOXFLUX	UN	2,00	43,00	86,00
TOTAL								13.113,70

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 27/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 23/03/2018.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 009/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ R\$ 1.139.680,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 881 de 20 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ R\$ 1.139.680,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

862 - 4.4.90.51.00.00 736 – Obras e Instalações..... 150.000,00

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1340 - 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 1.000,00

1345 - 4.4.90.52.00.00 739 – Equipamentos e Material Permanente..... 359.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1735 - 4.4.90.52.00.00 124 – Equipamentos e Material Permanente..... 280.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificação Digital – Nova Santa
Barbara Prefeitura Municipal: 95561000000160-AC
SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>



Contrato nº 5/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAÚDE LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Referente Dispensa de Licitação n.º 6/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Dispensa de Licitação n.º 6/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.812.159/0001-43, com sede na Rua Jorge Barros, 1380 - CEP: 86420000 - Bairro: Centro, Carlópolis/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alvaro Aparecido Marques**, inscrito no CPF nº 543.310.649-72, RG nº 3.174.912-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de assistência à saúde, conforme consta da proposta apresentada na dispensa de licitação n.º 6/2018 e especificado abaixo:

ITENS							
LOTE:	1	7169	Serviços de Técnico (a) de enfermagem carga horária de 40h semanais por período de 30 dias	UN	2,00	3.047,50	6.095,00
001 - Lote 001							
TOTAL							6.095,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação do serviço é imediato após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Dispensa de licitação n.º 6/2018 - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, datada de 20 de março de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 6.095,00, (Seis Mil e Noventa e Cinco Reais)**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Dispensa de Licitação nº 1/2018. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral, sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até **24/05/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 26/03/2018.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Alvaro Aparecido Marques
Clinica Vipmed - Serviços Saúde Ltda - ME – Contratada



Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1204 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 26 de Março de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Ato do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de calhas, rufos e condutores retangulares.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de metalon, tubos, canos galvanizados, cantoneiras, ferros e outros.

Tipo: Menor preço, por lote.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 12/04/2018.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 12/04/2018.

Início do Pregão: Dia 12/04/2018, às 10h00min.

Início do Pregão: Dia 12/04/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 10.802,00 (dez mil, oitocentos e dois reais).

Preço máximo: R\$82.948,31 (oitenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/03/2018.

Nova Santa Bárbara, 26/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2018

Objeto: Contratação de serviços de oficineiros para Secretaria de Educação.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 6/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.812.159/0001-43, com sede na Rua Jorge Barros, 1380 - CEP: 86420000 - Bairro: Centro, Carópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Alvaro Aparecido Marques.

Tipo: Menor preço, por lote (menor taxa administrativa ou maior percentual de desconto).

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 11/04/2018.

Início do Pregão: Dia 11/04/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 154.053,60 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas de assistência à saúde, para complementar serviços junto à secretaria de saúde municipal.

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

VALOR: R\$ 6.095,00, (Seis Mil e Noventa e Cinco Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 24/05/2018.

SECRETARIA: Secretaria municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/03/2018.

Nova Santa Bárbara, 26/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 084/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as [Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015](#), bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência a saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 11/04/2018.

Início do Pregão: Dia 11/04/2018, às 14h00min.

Preço máximo R\$248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Servidor: SÉRGIO BITTENCOURT
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Saúde
Valor (R\$): R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, SENDO R\$ 100,00 REAIS PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E R\$ 50,00 REAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO, EM VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA-PR, NO DIA 23 DE MARÇO DE 2018, PARA LEVAR O PACIENTE LEANDRO ELIAS OLIVEIRA A UMA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL ANGELINA CARON.

Nova Santa Bárbara, 26/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

Data do Pagamento: 23/03/2018
Nº do Pagamento: 1840/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 9556108000160 – AD SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

041

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/04/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Michele Soares de Jesus - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 5/2018**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 5/2018, firmado com a empresa **CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.812.159/0001-43, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas de assistência à saúde, para complementar serviços junto à Secretaria de Saúde Municipal, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

042
0307CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 6 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 143/2018

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 25/04/18

ASSUNTO: Aditivo Contrato nº 05/2018

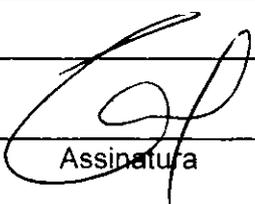
Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, Venho através desta solicitar a Vossa Senhoria o aditivo de 25% sobre o valor total ao Contrato nº 05/2018, firmado com a empresa **CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.812.159/0001-43, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde.

Atenciosamente,

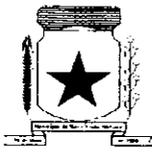

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura


Data



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2018

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 5/2018, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas de assistência à saúde, para complementar serviços junto à Secretaria de Saúde municipal, firmado com a empresa **CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.812.159/0001-4, para que seja aditado em R\$ 1.523,75 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), ou seja, em 25%, em atendimento a solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Aditamento contratual - acréscimo quantitativo

Fora encaminhado a esta Assessoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da celebração de acréscimo quantitativo ao contrato administrativo autuado sob o n. 005/18, travado com a **Clínica VIPMED - Serviços Saúde Ltda.-Me.**, que tem por objeto a *contratação de pessoa jurídica de assistência à saúde, para complementação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.*

É o breve relatório.

Quanto ao aditamento para acréscimo quantitativo, a Lei n. 8.666/93 admite que se proceda com alterações nos contratos desde que realizadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

interesse da Administração e para atender ao interesse público.

Tais modificações podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa, e implementadas por manifestação unilateral da Administração ou mediante acordo entre as partes.

Em qualquer um dos casos, as alterações devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para a celebração do contrato.

Pois bem.

A respeito da possibilidade de alterações e dos limites a serem observados, o art. 65, da Lei n. 8.666/93, traz a seguinte previsão:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifou-se)

E, na hipótese corrente, verifica-se que o aditivo se presta à realização de um acréscimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

quantitativo, colimando em aumentar os valores contratados.

Assentadas essas premissas, cumpre a esta Assessoria tão somente a atividade de verificar se há justificativa para o acréscimo, e, de outra banda, se o acréscimo é respeitante aos limites legais. Sendo que, no primeiro caso, há justificativa para o acréscimo, e o aditivo é coerente com o percentual limítrofe legal, de 25%.

Assim, e mais, pela possibilidade de acréscimo contida no bojo contratual, opino pela possibilidade jurídica do aditamento, balizando, com efeito, o acréscimo quantitativo no contrato administrativo autuado sob o n. 005/18, respeitados os dizeres legais nos ulteriores termos do procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 24 de maio de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 5/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 5/2018, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 6/2018, firmado com a **CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 22.812.159/0001-43, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas de assistência à saúde, para complementar serviços junto à Secretaria de Saúde Municipal. Os aditivos acarretarão custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 1.523,75 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 24/05/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 1.523,75 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, o contrato n° 5/2018, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 6/2018, firmado com a empresa **CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 22.812.159/0001-43, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas de assistência à saúde, para complementar serviços junto à Secretaria de Saúde Municipal.

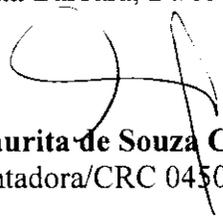
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0300.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA VIPMED - SERVICOS SAUDE LTDA
CNPJ: 22.812.159/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:28 do dia 09/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2018.

Código de controle da certidão: **B7AB.FF5D.BDB3.E6AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22812159/0001-43
Razão Social: VIPMED SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Endereço: RUA PAPA JOAO VINTE E TRES / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018

Certificação Número: 2018050606553689922256

Informação obtida em 24/05/2018, às 15:51:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA - ME.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.812.159/0001-43, com sede na Rua Jorge Barros , 1380 - CEP: 86420000 - Bairro: Centro, Carlópolis/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alvaro Aparecido Marques**, inscrito no CPF nº 543.310.649-72, RG nº 3.174.912-3 SSP/PR, resolvem aditar o contrato n.º 5/2018, que tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas de assistência à saúde, para complementar serviços junto à Secretaria de Saúde Municipal, firmado entre ambos em 26/03/2018, referente a Dispensa de Licitação n.º 6/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% ao valor original do contrato e prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **23/06/2018**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 1.523,75 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 24 de maio de 2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Alvaro Aparecido Marques

Clinica Vipmed - Serviços Saúde Ltda - ME – Contratada



Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato

			medidas das caixas: Alt. 150m/m X Larg. 180m/m X Prof. 290m/m, peso aproximado completa 31kg.					
TOTAL								4.800,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54

Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045320 - Bairro: Colonia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 084 - Lote 084	1	6900	HEPARINA PARA ADMINISTRAÇÃO SC: 5000 UI/0,25 ML caixa contendo 25 ampolas de 0,25 ml	CRISTALIA	CX	10,00	96,53	965,30
LOTE: 118 - Lote 118	1	1028	PROPATILNITRATO 10 MG	SANKYO	CPR	10.000,00	0,40	4.000,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	954	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB	CPR	15.000,00	0,12	1.800,00
TOTAL								6.765,30

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5/2018

REF. Dispensa de Licitação n.º 6/2018.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.812.159/0001-43.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas de assistência à saúde, para complementar serviços junto à Secretaria de Saúde Municipal.

Contrato Original n.º 5/2018

Aditivo de Prazo: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 23/06/2018.

Valor do Aditivo: R\$ 1.523,75 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de assinatura do termo de aditivo: **24/05/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2018**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 25/2018**, destinado a aquisição de baldes, bebedouros, cadeiras e equipamentos de informática, para suprir as necessidades da

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariouficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara – Prefeitura Municipal. 95561280000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb>

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 6 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018**

Aos 31 dias do mês de maio de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 6/2018, registrado em 23/03/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 058 que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações